



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE HUMANIDADES PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL 01/2025 PPGP UFC – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - COTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025

O PPGP-UFC, em conformidade com o edital EDITAL No 8/2025 SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - COTAS INSTITUCIONAIS - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025 <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/03/edital-cpav.pdf>, nos termos da Chamada CNPq Nº 50/20234 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Bolsas de Formação – Mestrado e Doutorado; e da Portaria CNPq nº 2080/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Pós Graduação (PIBPG); bem como das cotas de bolsas de pós-graduação PRPPG-DS-CAPEs, nos termos da Portaria CAPES 73, de 6 de abril de 2022; e Portaria CAPES 76, de 14 de abril de 2010, torna público o edital EDITAL 01/2025 PPGP UFC – SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - COTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025

1 FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade normatizar a seleção de candidatos(as) às cotas institucionais PIBPG-CNPq e DS-CAPEs, em conformidade com os termos dos documentos aludidos acima.

2. OBJETIVOS

a) Apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu, por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado, promovendo a qualificação técnica e científica;

b) Aprimorar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFC, por meio de capacitação de recursos humanos, em programas de pós-graduação consolidados e em consolidação, com ênfase na concessão de bolsas financiadas pelo CNPq, fortalecendo a formação de pesquisadores de excelência;

c) Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional;

d) Promover a interdisciplinaridade e solidariedade entre os PPGs, na forma de colaboração e de publicações conjuntas com pesquisadores de PPGs sediados em Campi do interior do Estado e/ou de outras instituições;

e) Apoiar pesquisas alinhadas aos temas estratégicos definidos pela UFC, incentivando a inovação científica, tecnológica e empreendedora em consonância com as necessidades da sociedade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU; e

f) Promover a interdisciplinaridade e a colaboração entre os programas de pós-graduação da UFC, incentivando publicações conjuntas e parcerias estratégicas, especialmente entre PPGs sediados em campi do interior do Estado e/ou de outras instituições nacionais e internacionais

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para a alocação das bolsas de estudo, serão considerados os dados dos(as) candidatos(as) dos PPGs acadêmicos elegíveis, que atendam aos seguintes critérios:

Critério 1: conceito CAPES vigente do PPG (AQ CAPES 2017-2020)

I - Estão aptos a participar da seleção PIBPG-CNPq para bolsas de mestrado os PPGs stricto sensu acadêmicos com conceito 4 (em consolidação), 5, 6 e 7;

II - de acordo com a RN-017/2006, as bolsas de doutorado PIBPG-CNPq serão destinadas apenas aos PPGs cujos orientadores de doutorado sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq ou orientadores de curso de conceito CAPES 5, 6 ou 7 (com ou sem bolsa de produtividade do CNPq);

III - estão aptos a participar da seleção das cotas institucionais PRPPG-DS-CAPES os PPGs que já estejam apoiados pelo Programa de Demanda Social (DS) ou Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), independentemente do conceito; e

IV - apenas serão contemplados com bolsas PPGs que participaram do Edital 12/2024 de seleção de bolsas FUNCAP, desde que atendam aos critérios aqui estabelecidos

Critério 2: os temas prioritários de pesquisa a serem fomentados devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Erradicação

da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água limpa/saneamento; Energia limpa e acessível; Trabalho digno e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Combate a mudanças climáticas; Vida debaixo d'água; Vida sobre a terra; Paz, justiça e instituições eficazes e Parcerias em prol das metas. **(1 ponto)**

Critério 3: pesquisas em parceria com pesquisadores(as) de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no exterior **(2 pontos)**; fora do estado do Ceará **(1 ponto)**; no estado do Ceará **(0,75 ponto)**; na mesma localidade do PPG externo à UFC (0,50 ponto); e outro PPG da UFC na mesma localidade **(0,25 ponto)** – nessa sequência de prioridade e comprovação mediante carta de concordância do(a) pesquisador(a) colaborador(a) explicitando a parceria.

Critério 4: pesquisas com envolvimento direto dos PPGs 5, 6 e 7 (AQ CAPES 2017-2020) com abordagem trans/inter/multidisciplinaridade, traduzida pela articulação de PPGs, incluindo aqueles 3 e 4, e ligados à grupos de pesquisa de cursos dos Campi do interior, com potenciais impactos na pesquisa da UFC **(1,5 ponto)**. Propostas de estudantes com orientador(a) PQ. **(1 ponto)** Critério 5: Programas de Pós-Graduação que possuam um sistema estruturado de distribuição e acompanhamento de bolsas, fundamentado nos princípios de transparência, equidade e justiça, garantindo critérios objetivos que valorizem engajamento, produtividade e dedicação dos discentes ao PPG, receberão pontuação adicional. A comprovação se dará por meio da apresentação de documentos que detalhem as diretrizes e a operacionalização do sistema.

(2025, adiciona) 3.2.1 Os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício ou atividade remunerada terão prioridade.

3.2 A Comissão de Bolsa do PPG poderá selecionar o(a) candidato(a) que satisfaça os requisitos abaixo, além daqueles já expressos nos atos normativos supracitados: I - ser estudante em curso stricto sensu acadêmico da UFC, preferencialmente ingressante a partir do 1º semestre de 2025; II - estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado; III - ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) em situação regular no país; IV - estar regularmente matriculado no PPG participante; V - ser selecionado(a) pela Coordenação do PPG e indicado(a) pelo Representante Institucional ao CNPq e CAPES; VI - não estar aposentado(a); VII - não acumular bolsa das cotas institucionais PIBPG-CNPq e DS-CAPES, com outras concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional, salvo casos previstos em norma específica; VIII - não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra

agência pública; e IX - apresente perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) sem vínculo empregatício ou atividade remunerada terão prioridade

4 DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Bolsa do PPG;

4.2 o resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata, devidamente assinada pelos(as) membros(as) da Comissão de Bolsa e pelo(a) Coordenador(a) do PPG; e

4.3 cada PPG poderá classificar até 4 (quatro) estudantes de mestrado e 4 (quatro) estudantes de doutorado, satisfeitas as condições deste edital, e enumerados(as) por ordem de classificação [1º, 2º, 3º e 4º lugar], para cada uma das modalidades, segundo os critérios informados em ata.

4.3.1 A classificação dos(as) candidatos(as) deve estar de acordo com a pontuação obtida no formulário de inscrição (indicado no item 5.5).

5.3.2 Não haverá garantia de cotas por PPG. 5,4 Não há previsão de concessão imediata de bolsas aos candidatos(as), uma vez que a distribuição dependerá do andamento dos processos pertinentes. O número de cotas disponíveis será divulgado somente após a conclusão desses processos de aprovação e liberação, que envolvem a CAPES e o CNPq, e a posterior divulgação oficial.

4.4.1 A concessão e o número de bolsas de Mestrado e Doutorado, destinadas ao preenchimento das cotas disponibilizadas pelo CNPq, estão subordinados à aprovação da proposta enviada pela UFC ao referido órgão.

4.4.2 A seleção para as cotas DS CAPES resultará na formação de um cadastro de reserva, para preenchimento de eventuais cotas remanescentes, cuja renovação poderá vir a ser realizada, a depender da autorização da CAPES e das questões orçamentárias pertinentes

4.5 Cada candidato(a) deverá ser inscrito(a) através do formulário disponível no link a seguir: [Institucionais | Ciclo 2025](#).

4.5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) coordenador(a) do programa, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada candidato.

4.5.2 Serão atribuídas pontuações no decorrer do preenchimento do formulário on-line, em conformidade com os critérios do Item 3, deste Edital.

4.5.3 Serão aceitas pontuações de parcerias apenas quando devidamente comprovadas por meio da carta de concordância do pesquisador colaborador. O referido documento deve ser anexado ao processo SEI, e o número do documento correspondente deve ser indicado no formulário de inscrição do candidato.

5. Documentação para candidatura

A documentação abaixo deve ser enviada entre os dias 20 e 23 de março de 2025 para o e-mail pospsi@ufc.br com assunto SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - COTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) - CICLO 2025:

5.1. Documento de identificação com CPF;

5.2. PDF do Currículo Lattes atualizado (no mínimo há 6 meses). Importante: não será preciso enviar comprovantes da produção no momento da inscrição na seleção interna, entretanto, é necessário que esta possa ser comprovada em caso de solicitação da PRPPG;

5.3. Histórico escolar atualizado;

5.5 Cópia digitalizada de carteira de trabalho com página de rosto e páginas de último registro, rescisão de contrato de trabalho etc.;

5.6. Proposta de pesquisa [máximo de 4 laudas] assinada pelo candidato e orientador, e estruturada da seguinte forma: Título - Resumo - Justificativa - Objetivos - Metodologia - Resultados e Impactos Esperados - Referências - Plano de Atividades.

ATENÇÃO para os temas e justificativa: os temas prioritários de pesquisa devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água limpa/saneamento; energia limpa e acessível; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; combate a mudanças climáticas; vida debaixo d'água; vida sobre a Terra; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias em prol das metas. **No item Justificativa** a pessoa deve discorrer clara e objetivamente sobre a trans/inter/multidisciplinaridade de sua pesquisa e dizer qual a relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados no critério 2 deste edital;**

6 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital – 20 de março de 2025

Envio das candidaturas – 20 a 23 de março de 2025. Prazo final de envio até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 23 de março.

Deferimento das candidaturas – 26 de março de 2025

Resultado da seleção interna – até 18h de 27 de março (horário de Brasília)

Prof. Dr. Emanuel Meireles Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

Anexo I - Checklist de documentos:

1. Documento de identificação com CPF;
2. PDF do Currículo Lattes atualizado (no mínimo há 6 meses). Importante:
3. Histórico escolar atualizado;
4. Cópia digitalizada de carteira de trabalho com página de rosto e páginas de último registro, rescisão de contrato de trabalho etc.;
5. Proposta de pesquisa [máximo de 4 laudas] assinada pelo candidato e orientador, e estruturada da seguinte forma: Título - Resumo - Justificativa - Objetivos - Metodologia - Resultados e Impactos Esperados - Referências - Plano de Atividades.